
DECRETO Nº 62

de 23 de SETEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 11.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1593, de 16 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 11.500,00 (Onze Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

4.059 - MANUTENCAO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGDM - PBF

229.19 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.059 - MANUTENCAO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGDM - PBF

229.19 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0209 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.044 - INVESTIMENTO - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Adiciona: 11.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO
RG: 14.749.477